

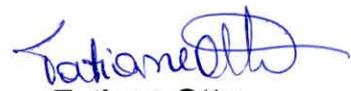
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos onze dias do mês de julho de 2022, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 003/2022, senhores Gilberto Bello da Silva, Marino Kutianski e Tatiane Otto, para dar continuidade à análise do pedido de abertura de processo para ***“Contratação de empresa prestadora de serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em vídeo e áudio das Sessões, Audiências Públicas e outros atos que se mostrem necessários a serem realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de equipamentos e assistência (mesmo que remota), com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência que o presente instrui”***. Como ficara decidido na última reunião buscou-se a realização de orçamentos, assim em contato diretamente com 05 (cinco) empresas prestadoras do objeto em questão. Fora **obtido apenas 01 (um) orçamento, da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – LTDA - CNPJ 11.520.032/0001-34 no valor total de R\$ 11.050,000 (onze mil e cinqüenta reais) para 12 meses de contrato (850,00/mês) mais taxa de instalação(R\$ 850,00)**. Na busca de outros orçamentos, colheu-se contratos via portais de transparência contratos mantidos por outras Câmaras Municipais que indicaram também o valor médio praticado no Estado do PR. Considerando que o valor proposto está dentro do que se tem praticado no Estado, por óbvio que o valor anual da contratação fica dentro dos valores permitidos pela lei a permitir a contratação mediante processo de dispensa de licitação, vez que atualmente o limite para tal é de R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços. Essa Comissão entende que se trata de serviço pela primeira vez contratado, que obviamente visa a transparência dos trabalhos, mas cuja funcionalidade e utilidade deve ser observada com bastante cuidado, inclusive pelo valor mensal que será despendido, a justificar que se torne um contrato de prestação continuada. **Assim, entende adequado que inicialmente o contrato seja firmado por 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, devendo serem analisados os acessos, as visualizações, a utilidade, a fim de se confirmar se a transmissão dos trabalhos atingirá os fins a que se propõe**. Após, cumpridos os propósitos deve ser realizada nova contratação utilizando-se dos meios legais entenderam então os membros da Comissão pela realização de **DISPENSA DE LICITACAO**, considerando o valor do serviço que se pretende contratar, conforme o orçamento apresentado. *Pelo que*, entenderam pela **contratação do objeto mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Dessa forma, expeça-se edital indicando a pretensão de contratação mediante processo de dispensa de licitação, na sequencia sejam buscadas propostas junto às empresas prestadoras do serviço, informando a pretensão de contratação sob o preço máximo de R\$ 11.050,00/anual, inclusive

àquelas empresas já contatadas anteriormente. Considerando o valor do único orçamento apresentado, solicite-se novo parecer ao setor contábil, indicando a existência de recursos considerando os valores a serem despendidos mensalmente no ano de 2022. Envie-se os autos para os Setores Jurídico e Controle Interno para que emitam parecer acerca da regularidade dos atos até aqui desenvolvidos. Sem mais, encerraram a presente reunião.


Gilberto Bello da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Marino Kutianski
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Tatiane Otto
Membro da Comissão Permanente de Licitação